

Cadastro de Iniciativa Estratégica

Iniciativa Estratégica

Implantação da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores (Res. 207/2015 - CNJ)

Gestor da Iniciativa

Nome	E-mail	Celular (whatsapp)
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL	mariazilnar@tjpi.jus.br	86 9 9981-0349

Gerente da Iniciativa

Nome	E-mail	Celular (whatsapp)
CLAUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS	claudiaregina@tjpi.jus.br	86 9 8868-6103
TIAGO LEITE LIMA	tiago.lima@tjpi.jus.br	86 9 8862-5353

Equipe

Nome	E-mail	Celular (whatsapp)
ARACELI DE SOUSA PORTO MENDES	aracelisp-mendes@hotmail.com	86 9 9956-2715
ALMIRA LUÍSA DE MOURA LEITE BARROS	almirammb@gmail.com	86 9 9982-8018
VÉRITAS IBIAPINA E SILVA	veritasibipaina19@hotmail.com	86 9 9902-9807
MARIA DO AMPARO PAZ MOURA	amparobaosa@hotmail.com	86 9 9930-3799
GIRLENE NECO DO NASCIMENTO	girleneneco@hotmail.com	86 9 9901-5174

PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

1 Escopo

Este projeto visa a implantação da Política de Atenção Integral à Saúde dos Magistrados e Servidores, conforme a Resolução nº 207/2015 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a fim de proporcionar um conjunto de ações que melhor salvaguardem a saúde do corpo funcional, melhorando a eficiência das atividades desenvolvidas pelo Poder Judiciário do Estado do Piauí.

2 Alinhamento Estratégico

Macrodesafio principal: Melhoria da gestão de pessoas

Macrodesafios secundários:

- Instituição da Governança Judiciária;
- Aperfeiçoamento da Gestão de Custos;
- Garantia de infraestrutura física suficiente para execução das atividades administrativas e judiciais.

3 Público Alvo

Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Piauí

4 Partes Interessadas ou Envolvidas

Presidência
Sec. Geral
Sec. de Administração e Pessoal
Departamento de Saúde
STIC
SECOF

5 Justificativa

A Organização Mundial da Saúde descreve um ambiente de trabalho saudável como aquele em que trabalhadores e gestores cooperam com o processo de proteção, promoção da segurança, saúde e bem-estar dos trabalhadores e para a sustentabilidade do ambiente de trabalho, abrangendo as questões relacionadas à segurança e saúde no ambiente físico de trabalho, como no ambiente psicossocial, incluindo a organização do trabalho e cultura da organização.

Cada vez mais, o ambiente de trabalho tem se constituído como espaço para promoção de saúde, não só com a preocupação de evitar doenças e acidentes de trabalho, como também diagnosticar e melhorar a saúde das pessoas em geral, uma vez que os esforços para elevar a qualidade de vida dos trabalhadores têm se mostrado como um importante investimento de retorno positivo em termos de satisfação no trabalho e produtividade.

O projeto em questão torna-se relevante para o Poder Judiciário por buscar amenizar ou mesmo dirimir questões relevantes que afetam o bem-estar de magistrados e servidores resultando numa maior produtividade e melhoria dos serviços prestados aos jurisdicionados.

Nesse contexto, vale ressaltar que as prioridades do projeto são programas e ações que visam a melhoria da saúde no ambiente do trabalho. No atual cenário será necessário que se permita adotar políticas para diagnosticar e implantar inovações gerenciais, tecnológicas e estruturais dentro e fora do ambiente de trabalho, visando propiciar condições plenas de desenvolvimento humano para e durante a realização do trabalho.

6 Objetivo

Apresentar ações que visam a promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida de magistrados e servidores no ambiente de trabalho para inclusão na Política de Atenção Integral à Saúde.

Apresentar minuta de resolução para instituição do Comitê Gestor de Atenção Integral à Saúde dos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

7 Metodologia

Serão realizados:

- pesquisa bibliográfica nas legislações existentes, destacando a Resolução do Conselho Nacional de Justiça e atos e/ou normativos de outros Tribunais de Justiça, de modo a culminar com a construção de uma política de saúde que possa ser implementada e executada neste Tribunal;
- pesquisa de mercado sobre planos de saúde a fim de verificar a viabilidade de contratação de serviços voltados à garantia de saúde dos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário estadual;
- convênios e/ou parcerias público-privado para implantação de ações preventivas de saúde;
- cursos e palestras voltados à capacitação e sensibilização dos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário estadual sobre programa e/ou ações de saúde em execução pela instituição.

8 Produto(s)

Produto	Unidade de Medida
Ações para inclusão na Política de Atenção Integral à Saúde dos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário estadual	Unidade (1)
Minuta de Resolução instituindo o Comitê Gestor de Atenção Integral à Saúde	Unidade (1)

9 Plano de Ação

ITENS	ENTREGA/AÇÃO/TAREFA	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO	DATA FIM
1	Ações para inclusão na Política de atenção integral à Saúde	Equipe de trabalho da iniciativa	01/08/16	15/08/16
1.1	Definição em documento de sugestões de ações de saúde a serem contempladas na Política de atenção integral à Saúde	Equipe de trabalho da iniciativa	01/08/16	15/08/16
2	Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde constituído	Presidência	24/08/16	09/09/16
2.1	Minuta de Portaria instituindo o Comitê Gestor Local de Atenção integral à Saúde	Tiago	24/08/16	31/08/16
2.2	Aprovação e publicação da portaria	Presidência	01/08/16	06/09/16
2.3	Reunião do Comitê para conhecimento do projeto e apresentação das ações propostas para a Política	Seplan e equipe do projeto	07/09/16	09/09/16

10 Custos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR R\$		ANO
				UNIT.	TOTAL	
	Sem custo					

11 Plano de Comunicação

PLANO DE COMUNICAÇÃO				
Evento	Quem organiza	Quem recebe/participa	Periodicidade	Mídia
Publicação de normativo que institui o Comitê Gestor de Atenção Integral à Saúde	Equipe de trabalho	Atores sociais que integram a política de saúde	1 dia	Diário da Justiça
Publicação de normativo que regulamenta a Política de Saúde	Comitê Gestor Local	Atores sociais que integram a política de saúde	1 dia	Diário da Justiça
Implantação das Políticas e Ações voltadas para a Saúde	Comitê Gestor Local	Atores sociais que integram a política de saúde	Até o ano de 2020	Divulgação Site do TJPI
Matérias no Portal da Estratégia	Comitê Gestor Local/Seplan	Magistrados e servidores	1 semana	Internet
Matérias no Site do TJPI	Comitê Gestor Local/ ASCOM	Magistrados e servidores	1 semana	Internet

12 Gestor da Iniciativa

Nome	Cargo	
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL	JUÍZA DE DIREITO	
Telefone	Endereço Eletrônico	Lotação
86 9 9981-0349	mariazilnar@tjpi.jus.br	2ª Vara do Júri

13 Gerente do Projeto

Nome		Cargo	
Claudia Regina Silva dos Santos Tiago Leite Lima		ANALISTA OFICIAL JUDICIÁRIO ANALISTA JUDICIAL	
Telefone	Endereço Eletrônico	Lotação	
86 9 8868 6103 86 9 8862 5353	claudiaregina@tjpi.jus.br tiago.lima@tjpi.jus.br	2ª Vara do Júri 1ª Vara do Júri	

14 Equipe do Projeto

Equipe			
Nome	E-mail	Fone	Cargo/Lotação
Almira Luíza de Moura Leite Barros	almirammb@gmail.com	86 9 9982-8018	Departamento de Saúde
Véritas Ibiapina e Silva	veritasibipaina19@hotmail.com	86 9 9902-9807	Departamento de Saúde
Maria do Amparo Paz Moura	amparobaosa@hotmail.com	86 9 9930-3799	Departamento de Saúde
Girlene Neco do Nascimento	girleneneco@hotmail.com	86 9 9901-5174	Departamento de Saúde
Araceli de Sousa Porto Mendes	aracelisp-mendes@hotmail.com	86 9 9956-2715	5ª Vara Criminal (Maria da Penha)

15 Aprovação do Projeto

Recebido pela	Data	Assinatura
Seplan	29/07/16	
Revisado pela	Data	Assinatura
Seplan	12/08/16	
Aprovado pelo	Data	Assinatura
Comitê Gestor da Estratégia	17/08/16	

ANEXO

Sugestões de programas/ações para inclusão na Política de Atenção Integral à Saúde dos magistrados e servidores do Poder Judiciário piauiense

A equipe de trabalho constituída para a elaboração desta iniciativa após várias reuniões, debates e estudos, em especial da Resolução nº 207/2015-CNJ, apresenta as seguintes sugestões de programas/ações a serem analisadas pelo Comitê Gestor de Atenção Integral à Saúde para inclusão na Política de Atenção Integral à Saúde dos magistrados e servidores do Poder Judiciário piauiense:

- ❖ Promover a prestação de saúde de caráter emergencial;
- ❖ Promover políticas de prevenção e vigilância em saúde, tais como campanhas, pesquisas e ações de divulgação, realização de exames periódicos de saúde;
- ❖ Prestar assistência à saúde por meio de planos de saúde, de convênios ou de auxílio saúde;

- ❖ Realizar perícias oficiais administrativas em saúde, promovendo a normatização e a uniformização dos critérios e procedimentos;
- ❖ Avaliar exames médicos de admissão e, quando necessário, de retorno ao trabalho e demissão;
- ❖ Emitir ou homologar laudos de insalubridade e periculosidade;
- ❖ Analisar as causas de doenças ocupacionais e o absenteísmo;
- ❖ Realizar análise ergonômica (relações entre o trabalhador e o equipamento usado por este para realização do trabalho);
- ❖ Promover melhorias no Departamento de Saúde com contratação de médico do trabalho, ampliação das especialidades no Setor Odontológico;
- ❖ Implementar a Política Nacional de Humanização (PNH) através da diretriz do Acolhimento de magistrados/servidores que procuram os serviços de saúde do Poder Judiciário piauiense;
- ❖ Implementar a política de incentivo à atividade física como o uso frequente das escadas e a prática da ginástica laboral no ambiente de trabalho;
- ❖ Manter o Programa Vida Saudável através de atenção psicossocial a magistrados e servidores; acompanhamento para portadores de hipertensão arterial e gerenciamento do estresse;
- ❖ Desenvolver programa de preparação para aposentadoria;
- ❖ Produzir e analisar dados estatísticos para a propositura de novas ações na área de saúde;
- ❖ Informatizar a unidade de saúde para melhor prestar as informações que lhe são exigidas.

Apresenta-se ainda uma lista de produtos que devem ser levados em consideração pelo Comitê Gestor de Atenção Integral à Saúde a fim de garantir a implementação da Política de Atenção Integral à Saúde dos magistrados e servidores do Poder Judiciário piauiense:

- 1 Realizar estudo acerca da viabilidade de contratação de plano de saúde apresentando um relatório sobre o impacto orçamentário-financeiro;
- 2 Garantir que a Unidade de Saúde tenha uma estrutura funcional adequada;

3 Garantir que a Unidade de Saúde tenha uma estrutura física adequada e em funcionamento;

4 Promover o desenvolvimento de Sistema informatizado para coleta de dados e acompanhamento da saúde de Magistrados e Servidores;

5 Elaborar Minuta de Resolução disciplinando sobre a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores;

6 Elaborar Minuta de Portaria regulamentando a realização de exames periódicos

O quadro abaixo apresenta uma proposta de Plano de Ação a ser analisado pelo Comitê Gestor de Atenção Integral à Saúde:

ITEM	ENTREGA/AÇÃO/TAREFA	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO	DATA FIM
1	Portaria regulamentando a realização de exames periódicos	Comitê	12/09/16	21/09/16
1.1	Minuta de Portaria regulamentando a realização de exames periódicos	Comitê	12/09/16	16/09/16
1.2	Aprovação e publicação da Portaria	Presidência	19/09/16	21/09/16
2	Sistema informatizado para coleta de dados e acompanhamento da saúde de Magistrados e Servidores	STIC	D1	D2=D1+ 75
2.1	Elaborar requisitos para construção dos sistema informatizado	Comitê/Unidade de Saúde/Seplan	D2	D3=D2+5
2.2	Desenvolvimento de sistema informatizado	STIC	D3	D4=D3+60
2.3	Implantação do sistema informatizado	STIC	D4	D5=D4+5
2.4	Treinamento para os usuários do sistema	STIC	D5	D6=D5+5
3	Resolução disciplinando a Política de Atenção Integral à	Comitê	D6	D7=D6+15

	Saúde de Magistrados e Servidores			
3.1	Minuta de Resolução disciplinando a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores	Comitê	D7	D8=D7+10
3.2	Aprovação e publicação da resolução	Pleno/Presidência	D8	D9=D8+5
4	Relatório sobre o impacto orçamentário-financeiro acerca da viabilidade de contratação de plano de saúde	Comitê/Secof	D9	D10=D9+30
5	Unidade de Saúde com estrutura funcional adequada conforme diretrizes estabelecidas na Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores	Comitê	D10	D11=D10+10
6	Unidade de Saúde com estrutura física adequada e em funcionamento	Comitê/ Engenharia	D11	D12=D11+30